

Portaria

PORTARIA Nº 321 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 228 da Lei Municipal 121/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da servidora, Srª. **CECILIA LUCI RODRIGUES**, matrícula nº 2849-1, detentora do cargo de professora, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de averiguar o descumprimento de obrigações funcionais.

Artigo 2º - Nomear para compor a Comissão Especial para Instrução do Processo Administrativo Disciplinar, **Fernanda Maria Bosso Pinheiro** - presidente, **Deisi Noemi Jimenez Rolão** - secretário, **Paola Landolfi Vieira** – membro e - **Roney Dourisboure Marques** membro.

Artigo 3º - Fica desde já estabelecido o prazo legal de 90 (noventa) dias, conforme o artigo 246 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 29 de setembro de 2023.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Alvaro Alves Marques** funcionário deste município com admissão datada em **04/05/2010**, conforme Decreto n. **5578/2010**, para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **Licença para o Trato de Interesse Particular-TIP** (Afastamento sem remuneração) por 03 (três) anos, que o mesmo faz jus, conforme dispõe o Artigo 124 da Lei Complementar nº 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã-MS e exarada pelo Parecer **PGM nº 1806/2023**, pelo período de **20/10/2023 a 19/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 28 de setembro de 2023.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Lei

LEI N. 4. 596, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre doação de área à Mitra Diocesana de Dourados e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Diocesana de Dourados, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 03.063.856.0001/02 o Lote identificado como ÁREA-B Reserva Institucional) proveniente da do desdobro da Reserva Institucional - Quadra 02 – do Loteamento Bosque Carandá II, medindo 782,05m, de propriedade do Município de Ponta Porã, registrado no Cartório de

Registro Imobiliário sob o número de matrícula 66.153, avaliado em R\$ 179.871,50 (cento e setenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. A doação descrita no artigo anterior tem por finalidade a construção de salas de catequese para atender a demanda de alunos da Igreja São Vicente de Paula, localizada no Bairro Bosque Carandá II, Município de Ponta Porã, MS.

Art. 3º. A transmissão do imóvel se dará através de escritura pública, cujas despesas correrão as expensas da entidade donatária.

Art. 4º. O imóvel objeto desta doação ficará gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 5º. O imóvel doado fica desafetado de sua destinação original.

Art. 6º. O desvio da finalidade desta doação importará na reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias porventura realizadas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 06 de outubro de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Aviso

Convite

A Comissão de Obras, Serviços, Trabalho, Agricultura, Indústria e Comércio da Câmara Municipal de Ponta Porã por proposição do Excelentíssimo Senhor Vereador Thiago Vedana convidam Vossa Excelência a participar da Audiência Pública sobre o tema : “ Proteção dos Direitos dos Animais”

Dia : 25 de outubro de 2023.

Horário : 19:00h

Local : Plenário “Isaac Borges Capillé”
Câmara Municipal de Ponta Porã
Av. Brasil, 3470.

“A presença de Vossa Excelência abrigará este evento”

Convite

O Excelentíssimo Senhor Vereador Agnaldo Miudinho Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por proposição da Excelentíssima Senhora Vereadora Kamila Alvarenga, convidam Vossa Excelência a participar da Audiência Pública sobre o tema “Primeira Infância: O futuro começa aqui”

Dia : 20 de outubro de 2023.

Horário : 07h:30 min.

Local : Plenário “Isaac Borges Capillé”
Câmara Municipal de Ponta Porã
Av. Brasil, 3470.

“A presença de Vossa Excelência abrigará este evento”

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: N.º 031/2023

Carta Convite: nº 006/2023

Contrato nº 024/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS

CONTRATADA – 2Fix Engenharia Ltda, CNPJ 39.816.133/0001-76